



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:
Sindicato dos Servidores dos Cargos Comissionados do Governo do Distrito Federal - SincGDF

DATA DE ENTREGA
11/03/2014

EMENTA:

“Sugere a realização de audiência pública para que sejam discutidas melhorias profissionais na legislação que trata dos servidores em cargos comissionados”.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente:

A(o) Sr(a). Deputado(a):

Em: _____ / _____ / _____ Presidente:

A(o) Sr(a). Deputado(a):

Em: / / Presidente:

A(o) Sr(a) Deputado(a):

Em: _____ / _____ / _____ Presidente:

A(a) Sr(a), Deputado(a):

Em: _____ / _____ / _____ Presidente:

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

PARECER

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO N° 115/2014
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato dos Servidores em Cargos Comissionados do Governo do Distrito Federal - SincGDF.

CNPJ: 18.558.146/0001-12

Tipos de Entidades:

- Associação Federação Sindicato
 ONG Confederação Outros

Endereço: A/E nº 01, Anexo comunitário, Lote 01 – Vicente Pires

Cidade: Brasília **Estado:** DF **Cep.:** 72.110-800

Fone/Fax: (61) 3011-2241 / (61) 9962-5604 / (61) 8100-0041

Correio-eletrônico: hugo13pt@gmail.com

Responsáveis: Hugo do Nascimento Silva – Secretário-Geral

DECLARACÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos “I” e “II” do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, apresentada pela entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 11 de março de 2014.


Claudio Ribeiro Paes
Secretário



Vicente Pires-DF, 17 de Fevereiro de 2014

Ref. *Comissão de legislação Participativa: Levantamentos em relação aos comissionados*

Sr. Presidente,

Nos últimos anos houve avanços na legislação trabalhista brasileira nas diversas categorias, porém os servidores comissionados não são alcançados por estas melhorias, a observar ausência de legislações para esta categoria de trabalhadores. Por este motivo, há o desafio de garantir aos comissionados os direitos básicos.

Podemos observar que as garantias fundamentais e os ganhos trabalhistas vêm, nos últimos dez anos, se consolidando tanto para os servidores públicos estáveis, como aos trabalhadores celetistas, mas não aos comissionados. Direitos alcançados através de diferentes formas, ou pelo pleito junto à administração ou pela percepção do órgão de atingir os interesses mínimos de muitos trabalhadores que não tinham seus direitos assistidos.

Diante desta realidade percebemos uma imensa desvalorização do trabalhador comissionado em todo conjunto da administração tanto no sentido amplo como no sentido estrito, não importa se executa atividade administrativa ou se elabora políticas públicas, há uma omissão do legislador em não definir quais as garantias mínimas ao servidor comissionado.

Devido à forma de vínculo com a administração pública, o comissionado responde como servidor no que rege as Leis 8112/90 ou 840/2011, no caso do Distrito Federal, e, é amparado pelo Regime Geral da Previdência, porém não possui os direitos de um celetista ou os ganhos do servidor estatutário.

Solicitamos a esta comissão, que de maneira democrática mantém as portas abertas para as iniciativas do povo trabalhador, que realize estudos com o intuito de encontrar uma forma melhor para atender o servidor comissionado, ajudando-o a ter acesso à determinados direitos trabalhistas.



Analise as legislações que podem ser aplicadas aos servidores comissionados, no que se refere à estabilidade provisória, tanto no período gravídico, quanto no período em que estiver no auxílio doença.

E, outro estudo irá analisar o impacto orçamentário referente à criação de um fundo de amparo ao servidor comissionado que venha a se desligar do cargo. Este fundo poderá ser parte do estado e parte do servidor.

Atenciosamente,



Hugo do Nascimento Silva

Secretário Geral